

Fizemos uma correção na linha 14 do leiaute de declarante e republicamos no endereço [Manual e-Financeira v 2.1.1- Anexo II – Leiautes Gerais](#).

As entidades de Consórcio devem se identificar conforme o tipo de conta que informarem (Depósito ou Investimento ou as 2).

14 tpEntidade infoCadastro E N 1-N 001Tipo de entidade Financeira segundo o Decreto 8.506 /2015 e a IN RFB 1680/2016.

Valores válidos:

1 Depository Institution

2 Custodial Institution

3 Investment Entity

4 Specified Insurance Company

A Instituição pode ser mais de um tipo de entidade.

As entidades de consórcio devem se enquadrar conforme o tipo de conta que estejam declarando.

Fonte: [e-Financeira](#), em 24.04.2026.